

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 001/2007

"Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Echaporã e sobre o valor venal de imóveis rurais."

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA

Art. 1.° - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.° 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, tem seu valor fixado para o mês de janeiro de 2007 em R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)

Art. 2.° - O valor de imóveis localizado fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 7.000,00(sete mil reais) por alqueire.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2007**.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 02 de janeiro de 2007.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma

data supra.

EDGARD APARECIDO DE AMORIM

Diretor Administrativo

Praça Riodante Fontana, 10 - Centro - Echaporã - SP - Cep: 19.830-000 Fones: (18) 3356-1230 - 3356-1414 - 3356-1413 - 3356-1365 - Fax: (18) 3356-1500 CNPJ: 44.470.300/0001-00 e-mail: pmechapora@gmail.com